



*[Handwritten signatures and initials]*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 5 de junho de 2017

Ata n.º 11/2017

-----No dia cinco de junho de dois mil e dezassete, em Santo Amaro, no Edifício do Centro Cultural de Casais de Santo Amaro, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Eduardo Jorge Mendes dos Santos.-----

-----Faltou o senhor Vereador Paulo António da Silva Roxo, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assuntos de interesse da Autarquia
4. Outras Intervenções

### ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário.
5. Ampliação da Rede de Abastecimento de Água entre Besteiro e o Rabaçal. Abertura de procedimento por concurso público.
6. Requalificação e ampliação da escola da Cumieira - Abertura de procedimento por concurso público
7. Acordo-quadro para a conservação e restauro do património religioso.
8. Contratos de prestação de serviços. Parecer prévio vinculativo.
9. Zona Industrial de Penela. Alteração de loteamento.
10. Indemnização por dano em viatura.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de dezanove de outubro de dois mil e treze. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Múncipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---  
De CARVALHAIS – António Bastos, que perguntou ao senhor Presidente se se esqueceu da obra dos Carvalhais, junto ao Solão, pedida em tempos.-----

- Foi mandado retirar o muro existente junto à posta da Gina, mas não foi asfaltado o pavimento, encontrando-se em tout-venant. O anterior Presidente de junta de freguesia ficou de mandar arranjar aquela situação, mas nada.-----

*[Handwritten signature]*

- Perguntou se há previsões de saneamento para aquela zona.-----  
- Por último perguntou porque razão a +agua da rede, por vezes, aparece com um aspeto leitoso.-----  
-----O senhor Presidente respondeu que o alargamento do Solão foi feito este ano. Não pode responder pelo que os outros fizeram só indo ao local ver. É na situação que terá de se ver com a Junta de freguesia que foi quem fez os alargamentos.-----  
Sobre o saneamento não existem ainda previsões para aquela zona. O processo está em fase de projeto sendo que a prioridade é a dimensão dos aglomerados. Sendo as primeiras as sedes de freguesia e a seguir os lugares maiores. São obras de milhões só possíveis de realizar com fundos comunitários. Sobre o aspeto da água informou que são feitas análises periódicas não lhe sabe responder. São as Aguas do centro Litoral quem fornece a água assim como o controle.-----

De ESTRADA DE VIAVAI.– **Albertino Rodrigues** que começou por dizer, estar desanimado pois viveu 30 anos num país racista onde foi beneficiário e agora é excluído, sendo vítima do racismo que se vive na sua nação, onde o senhor é Presidente, pois não fala com ele como faz com os outros.-----

- Continua a fazer os favores a amigos pois elegeu nova comissão de agricultores em Viavai, quando já existia uma, com número de contribuinte, na qual ele era Presidente.-----

- Pela primeira vez na história a água não chega, devido à más obras que se fizeram no açude, para beneficiar uma pessoa. Qualquer dos eleitos lutam há anos para a água não lhe chegar aos seus terrenos, vendo assim as suas searas secar assim como as dos seus vizinhos. A responsabilidade é do senhor Presidente pois formou uma comissão de agricultores.-----

-----O senhor Presidente, respondeu-lhe que o assunto da Comissão já lhe foi explicado e o senhor é que não quis ir à reunião. Ninguém dos presentes se predispôs a ser presidente da Comissão tendo de ser pedido a alguém que assumisse aquele cargo. Pediu-lhe para lhe facultar o numero de contribuinte da comissão a que se referiu, para aferir junto da DRABL porque razão não consta dos seus registos., assim como toda a informação que tiver em sua posse sobre o assunto, informação que o senhor Albertino respondeu categoricamente que não daria, questionando-o então o senhor presidente se é daquela maneira que quer dialogar.

- Continuando o senhor Albertino Rodrigues perguntou com que fundamento colocaram manilhas junto da casa de senhor José Vaz.-----

-----O senhor Presidente informou que as manilhas foram colocadas para retirar as águas pluviais e encaminhá-las para a ribeira ao que o senhor Albertino conclui ter sido mais um dos favores prestados a um amigo.-----

De SALGUEIRAS – **José Freire Craveiro**, que veio perguntar se se esqueceram de colocar o sinal que pediu para a estrada dos Linhares.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, respondeu que não foi esquecido. Apenas não existe em stock, tendo de ser encomendado. Apesar de não ser da mesma opinião sobre a colocação das lombas a maior parte das pessoas acham que reduzirá a velocidade.-----

De FERRARIAS- **Manuel Balão**, que disse ter vindo por causa de uma serventia que lhe taparam aquando do alargamento da estrada das Ferrarias, que o impede de aceder a um seu terreno.-----

-----O senhor Presidente respondeu que terá de ir ao local verificar a situação, pois tal obra não foi realizada no seu mandato.-----

De ESPINHEIRO – **Guilherme Mendes**, que veio solicitar a colocação de placas de identificação das localidades do Espinheiro, São Sebastião e Rabaçal, junto às Alminhas pois, por vezes, existem pessoas que vão para o Espinheiro pensando que se dirigem para o Rabaçal.-----

-----O senhor Presidente respondeu que terão de encomendar, para depois se colocarem.-----

De PENELA – **Valdemiro Mendes**, que alertou para a necessidade de colocação de bandas sonoras junto à Fonte Nova, onde reside pois existem viaturas que diariamente praticam excessos de velocidade.-----

-----O senhor Presidente informou que foi feito um concurso para pintura de passadeiras nas zonas residenciais. Quanto á colocação de bandas sonoras não sabe se será a melhor solução,

2

receando que façam muito barulho. Talvez a solução passe pela colocação de uma passadeira sobrelevada.-----

- Lembrou uma situação, já com alguns anos, que gostaria de ver resolvida. Na Freixiosa, junto à casa de seus pais existem uns esgotos que se encontram encaminhados para a estrada sendo que, no Inverno cria lodo em cima da estrada, tornando-a muito escorregadia e perigosa, tendo já lá caído. Pediu que encontrassem uma solução que resolva a situação, talvez a construção de uma valeta.-----

- A Freixiosa continua a não ter uma placa toponímica.-----

- Por último, pediu que fosse feito um arranjo ao lavadouro da Fonte Nova pois precisa de uma limpeza e de pintura.-----

-----O senhor Presidente disse reçar que a construção da valeta resolva tal situação pois o espaço não é muito. Terá de se ir ao local verificar a situação. Quanto às restantes situações ficaram registadas-----

De SANTO AMARO – **Manuel Mendes**, que pediu para verificarem a questão da paragem do autocarro.-----

- Na saída do túnel junto à Frijobel, quando se sobe, todos os anos tem de se colocar tout-venant o que é uma perda de tempo e de dinheiro. Se colocassem uns camiões de betão ou cimento seria uma melhor solução.-----

- Chamou a atenção para uns postes de madeira, existentes junto à casa do senhor Manuel Rodrigues, que estão podres e a cair.-----

- As águas pluviais que vêm do Carvalhal atravessam a estrada para o Covão e originam um barreirão muito perigoso, devendo ser encontrada uma solução para tal situação. Tais águas antigamente eram encaminhadas para o barreiro e agora são encaminhadas para a vinha e saem pelos buracos do paredão que, qualquer dia, se desmorona.-----

-----O senhor Vice-Presidente lembrou que, em tempos, houve uma solução que passava pela Câmara dar os serviços da máquina e os materiais e a Junta de freguesia a mão-de-obra, solução essa que o senhor Manuel disse nunca se ter concretizado.-----

-----O senhor Presidente respondeu que é uma altura pertinente para se ver tal situação, pois estão a decorrer as obras de saneamento no lugar.-----

De CARVALHEIRA DA BOIÇA – **Carlos Pascoal**, que alertou para a questão da água junto à presa das bicas, local onde foi assente um muro em cima da lama e onde recentemente se abriram brechas. O No mesmo local deveria ser colocado um monte de massa e de pedras para tentar resolver a situação.-----

-----O senhor Presidente, respondeu que irá verificar a situação no local.-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e três (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 171.875,82€ – (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos); DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 369.590,49€ - (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos).-----

### **2. INFORMAÇÕES:**-----

#### **RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**-----

**2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, nos meses de outubro de 2016 a março de 2017, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.2 - PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de maio último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- O senhor Vereador Eduardo Santos, recusou tomar conhecimento uma vez que considera que

faltam os necessários elementos identificativos e justificadores das despesas. -----

**2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 19 de outubro de 2013, durante o mês de maio último, bem como as restantes licenças concedidas. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### 3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

-----O senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- Decorreu no passado fim-de-semana mais uma edição da feira medieval, com boa adesão e animação. Salientou a grande afluência de público no sábado e o grande número de inscrições na ceia medieval, que ocorreu na sexta-feira. -----

- No dia 30 de maio decorreu uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, onde foi discutido o assunto relacionado com a Água do Litoral Centro (barragem). Salientou o bom acolhimento e a garantia de que o assunto será resolvido de forma célere. Referiu ter sido abordada a possibilidade da constituição de uma empresa intermunicipal, dado existirem doze municípios com interesse, para dessa forma poderem ser candidatados os seus projetos. -----

- No dia 1 de junho houve reunião da CIM Região de Coimbra, durante a qual foi apresentada a intenção de candidatura de Coimbra a região europeia da gastronomia. Tal permitirá a valorização dos produtos de região no caso de Penela o queijo, leguminosas, etc. -----

- No mesmo dia esteve presente numa reunião com a Presidente da CCDRC sobre o investimento nas aldeias do Esquió e do Pessegueiro, tendo-se a mesma mostrado interessada em receber o investidor para aferir a oportunidade de uma candidatura. -----

### 4. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

-----O senhor Vice-Presidente:-----

- Referiu-se à ceia medieval, deixando um reconhecimento pela forma como correu. Deixou também um agradecimento ao curso de cozinha, do Polo de Alvaiázere, que confeccionou e serviu a ceia. É um evento com potencial, que trás muita gente de outros concelhos. -----

O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- No dia 30 de maio reuniu a CEDPCED - Comissão Especialmente Designada para o Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor. Para dar seguimento ao processo de eleição em curso foi efetuada a apreciação do Curriculum Vitae, do projeto e Entrevista com a candidata. Seguir-se-á a próxima fase de que deu pormenores. -----

### ORDEM do DIA

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

**2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Foram presentes os pedidos de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura:-----

- Processo nº. 10/2017 – Pedro André da Silva Sardinha, residente em Grocinas, Penela, apresentando projeto para construção de um edifício para habitação, em Mós - Cumieira. -----

- Processo nº. 8/2017 – Almerinda Alves Simões Dias, residente em Grocinas, Penela, apresentando projeto para construção de uma moradia, no mesmo local. -----

- Processo nº. 25/2016 – Bar Típico “O terreiro do lagar”, com sede em Cabeça Redonda, Penela, apresentando projeto para ampliação de um edifício para restaurante, no mesmo local. -----

-----**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

**5. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE BESTEIRO E O RABAÇAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:** Pelo senhor Presidente foi presente o processo de concurso mencionado em epígrafe, com vista à abertura de procedimento.-----

**5.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto da empreitada referida em epígrafe.-----

**5.2 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento referente à empreitada de "Ampliação da rede de abastecimento da rede de Água entre Besteiro e o Rabaçal".-----

**5.3 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos referente à empreitada de "Ampliação da rede de Abastecimento da rede de Água entre Besteiro e o Rabaçal".-----

**5.4 - ABERTURA DE CONCURSO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público, nos termos do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, pelo preço base de 407.621,50€ (quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe.-----

**5.5 . JURI DO PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o júri de concurso, proposto sendo Presidente, João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão), 1º Vogal, João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete), 2º Vogal, Rita Cristina Nunes Vaz, Assistente Técnica, 1º Vogal suplente -e 2º Vogal suplente Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses (Engenheira Civil) e Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenadora Técnica).-----

**6. REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA CUMIEIRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:** Pelo senhor Presidente foi presente o processo de concurso mencionado em epígrafe, com vista à abertura de procedimento.-----

**6.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto da empreitada referida em epígrafe.-----

**6.2 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento referente à empreitada de "Requalificação e Ampliação da escola da Cumieira".-----

**6.3 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos referente à empreitada de "Requalificação e Ampliação da escola da Cumieira".-----

**6.4 - ABERTURA DE CONCURSO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "abertura de concurso público, nos termos do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, pelo preço base de 349.500,00€ (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe.-----

**6.5 . JURI DO PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o júri de concurso, proposto sendo Presidente, João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão), 1º Vogal, João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete), 2º Vogal, Rita Cristina Nunes Vaz, Assistente Técnica, 1º Vogal suplente -e 2º Vogal suplente Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses (Engenheira Civil) e Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenadora Técnica).-----

**7. ACORDO-QUADRO PARA A CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO:** Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do acordo-quadro a celebrar com as várias comissões fabriqueiras da paróquia de Penela, resumindo o teor do mesmo.-----

Acordo-Quadro para conservação e restauro de edifícios de culto-----  
O modelo da sociedade portuguesa assenta historicamente numa matriz de raiz católica, desde logo patente no facto do território das freguesias ter sido determinado em claro respeito pelo território das paróquias.-----

Acresce que até há relativamente poucas décadas, antes do advento do Registo Civil tal qual o conhecemos, eram os Párocos que assumiam as funções de registo dos nascimentos casamentos e óbitos, numa clara assunção de uma função pública.-----

Importa ainda reter que nos territórios marcados por uma forte ruralidade de preponderância minifundiária como é o caso do nosso concelho, os edifícios de culto católico, sejam igrejas ou capelas, para além de constituírem valioso património construído, só por si credor do interesse

público, pela função social que desempenharam e pelo papel congregador que ainda mantêm em comunidades tantas vezes envelhecidas, justificam que a administração pública lhes confira, como claramente, confere o estatuto de par, de igual.-----

É, pois, plenamente justificado, todo o apoio que os diversos níveis da Administração pública vem prestando ao nível da conservação, manutenção e, até, reabilitação do património religioso, ao nível do apoio à realização de acções físicas sem as quais hoje as nossas terras – a aldeia com a sua singela capela, a Freguesia em que o edifício mais importante e mais marcante na História daquela comunidade é a Igreja matriz ou mesmo a sede de concelho onde a igreja se alcandorou à honra de ser classificada como monumento nacional – não seriam as mesmas quer quanto ao valor do seu património construído quer quanto à vivência social das suas comunidades humanas.-----

Ao longo dos quarenta anos de poder local democrático muitos têm sido os apoios que o Município vem prestando ao nível da recuperação e valorização do património das comunidades, traduzidos na realização de obras de conservação, restauro ou reabilitação nas igrejas e capelas do nosso concelho, com a particularidade de esta ser uma área onde tem sido possível fomentar e dinamizar a existência de parcerias efectivas envolvendo as estruturas locais da Igreja Católica (titular do direito de propriedade dos imóveis!), as populações mais directamente vivenciam aqueles edifícios e a Administração Pública Local e, sempre que o volume da intervenção o justifica e permite, também a Administração Central.-----

Atendendo a que as generalidades dos edifícios de culto, pela sua ancestralidade e relevo arquitetónico, constituem referenciais incontornáveis no equilíbrio paisagístico e enquadramento urbanístico dos aglomerados populacionais que integram, para além de constituírem um importante polo de dignificação e coesão social;-----

Atendendo a que algum deste património evidencia múltiplas patologias ao nível do edificado que, a não serem rapidamente combatidas, tenderão a provocar danos de elevada monta e, conseqüentemente, no limite, à irreparável perda de tão valioso património coletivo;-----

Atendendo a que as estruturas locais da Igreja e as populações diretamente abrangidas não dispõem de capacidade técnica e financeira suficientes para a realização dos trabalhos necessários à eficaz reparação das referidas patologias;-----

Entre-----

Primeiro Outorgante: O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias,-----

E-----

Segundos Outorgantes:-----

a) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Cumeeira, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

b) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinhal, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

c) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Podentes, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

d) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Rabaçal, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

e) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eufémia, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

f) Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Reverendo Pároco, Padre-----

acordam na celebração do presente acordo-quadro, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente acordo-quadro é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos do 23º, nºs 1 e 2, alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº 1, alíneas o) e t), do mesmo regime jurídico.-----

Cláusula 2ª-----

(Objecto)-----

O objeto do presente acordo-quadro é constituído pelo apoio do Município à realização de obras de conservação, restauro e reabilitação das igrejas e capelas na jurisdição dos segundos outorgantes.

Cláusula 3ª -----

(Obrigações do Município) -----

O Município obriga-se a: -----

1. Participar a aquisição dos materiais necessários à realização das intervenções identificadas na cláusula 2ª. -----

2. Concretizar a participação prevista no número anterior através de transferência financeira para o segundo outorgante. -----

3. Assumir o acompanhamento técnico das obras apoiadas, enquanto garante da salvaguarda e preservação do património objeto da intervenção. -----

Cláusula 4ª -----

(Obrigações da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial) -----

A Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial obriga-se a: -----

1. Solicitar o apoio do Município indicando expressamente as patologias evidenciadas, os trabalhos a realizar e os materiais necessários à sua concretização acompanhados de orçamento detalhado. -----

2. Não efetuar qualquer intervenção no edifício sem a prévia avaliação dos serviços técnicos do Município e a aprovação da operação. -----

3. Assumir todas as demais despesas decorrentes da realização dos trabalhos aprovados, nomeadamente com mão de obra. -----

4. Concluir as obras necessárias à resolução das patologias identificadas, ainda que as mesmas impliquem uma despesa superior à inicialmente prevista. -----

Cláusula 5ª -----

(Encargos financeiros) -----

Os encargos financeiros do Município com a execução do presente acordo-quadro ficam exclusivamente circunscritos aos montantes a aprovar pela Câmara Municipal para cada uma das intervenções que vierem ser apoiadas. -----

Cláusula 6ª -----

(Período de vigência) -----

1. O presente acordo-quadro é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo de poder cessar, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer dos outorgantes. -----

2. A denúncia por iniciativa de qualquer dos segundos outorgantes não afeta a validade do acordo-quadro para os restantes. -----

Cláusula 7ª (Extinção) (Entrada em vigor) -----

O presente acordo-quadro produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo quadro, nos termos transcritos, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo e seu nome. -----

**8. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, com vista à celebração de contrato de prestação de serviços, para animador do Gabinete de Inserção Profissional do IEF, cujo teor se dá por transcrito. -----

“Assunto: Parecer prévio vinculativo à celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença para a função de Animador do GIP - Gabinete de Inserção Profissional do IEF. -----

Considerando que: -----

1. A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, independentemente da natureza da contraparte, por parte das autarquias locais, carece de parecer prévio vinculativo, conforme resulta da Lei nº. 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, mais concretamente do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 1, 6 e 7 do seu artigo 51.º. -----

2. O n.º 7, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 51.º da LOE 2017, prevê que aquele parecer é da competência dos respectivos órgãos de governo próprios, o que, no caso do Município, se traduz na Câmara Municipal: -----

3. Para efeitos de emissão do referido parecer prévio é necessário observar o disposto no n.º 2 do atrás referido artigo 51.º, ou seja: -----

- a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público: -----
- b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
- c) Da verificação de emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

4. O contrato pretendido celebrar é o de prestação de serviços em regime de avença para a função de Animador do GIP - Gabinete de Inserção Profissional do IEFP; -----

5. Relativamente ao contrato a celebrar: -----

- a) Corresponde a necessidades manifestadas pelos serviços; -----
- b) Os serviços a prestar não configuram a realização de trabalho subordinado; -----
- c) Não é solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014; tendo presente que ainda não foi constituída a (EGRA), Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias.-
- d) Verifica-se a existência de cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, emitir parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços em regime de avença para a função de Animador do GIP - Gabinete de Inserção Profissional do IEFP. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços em regime de avença para a função de animador do GIP. -----

**9.ZONA INDUSTRIAL DE PENELA, ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Na sequência do pedido apresentado pela empresa Penelmar, Ida, com sede no lote número cinco da Zona Industrial de Penela, com vista à anexação de lotes, foi presente a seguinte informação dos serviços. -----

“ASSUNTO: -----

licenciamento - Alteração de loteamento (Alvarás de loteamento n.º 1/ 2001 e 1/2003) -----

A presente informação refere-se à apreciação do projeto de alteração de loteamento, de acordo com o previsto no Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente o artigo 21.º. -----

“Artigo 21.º. -----

*Apreciação dos projetos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos* -----

*A apreciação dos projetos de loteamento, de obras de urbanização e dos trabalhos de remodelação de terrenos pela Câmara municipal incide sobre a sua conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, serviços administrativos, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre o uso e a integração urbana e paisagística”. -----*

Enquadramento: -----

O processo em apreço refere-se ao projeto de alteração do loteamento da Zona Industrial de Penela que foi titulado pelos alvarás n.º 1/2001, de 23 de janeiro, e 1/2003, de 27 de janeiro, operação urbanística sujeita ao procedimento de licença nos termos da a) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE. -----

O loteamento n.º 1/2001 (5 lotes), constituiu uma expansão do loteamento industrial n.º 1/92 (13 lotes). Posteriormente, em 2003, uma nova operação de loteamento (alvará n.º 1/2003), veio acrescentar 18 novos lotes aos já existentes. Estes 2 alvarás mais recentes sofreram uma operação de reparcelamento, aprovada por deliberação camarária de 19/09/2016. -----

Pretende-se, agora, anexar os lotes n.º 5, 8, 9 e 10, de acordo com o levantamento topográfico, sem alteração de área de lotes, implantação e construção. Uma vez que estamos perante uma reconfiguração do loteamento, esta pretensão configura uma alteração ao loteamento. -----

Compõe o lote n.º 5, como preexistência, um armazém para atividade industrial, com uma área de implantação de 2310m<sup>2</sup>, cujas obras foram executadas sob o Alvará de Autorização de Construção n.º 33/2002, por despacho de 30/11/2001. O mesmo edifício possui o Alvará de Licença de Utilização n.º 43/2006, por despacho de 08/11/2006. -----

Análise -----



1 - A área em análise é apenas abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM). De acordo com aquele instrumento de gestão territorial, encontra-se incluída em Solo Urbano, classificado como Espaço de Atividades Económicas., cumprindo os parâmetros definidos no plano;-----

2. QUADRO SÍNTESE CORRESPONDENTE ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS-----

Identificação do lote	Alteração à identificação do lote	Lote	Área (m <sup>2</sup> ) implantação	máxima de construção
1	1	3738.50	1300.00	1490.00
2	2	7023.00	2500.00	3000.00
3	3	4308.00	1350.00	1500.00
4	4	1432.00	450.00	573.00
5	5	11108.00	3745.00	4300.00
8				
9				
10				
6	6	2062.00	650.00	820.00
7	7	2532.00	750.00	1000.00
11	11	3019.00	900.00	1200.00
12	12	2013.00	650.00	800.00
13	13	2023.00	650.00	800.00
14	14	1924.00	600.00	740.00
15	15	1480.00	450.00	560.00
16	16	1462.00	450.00	560.00
17	17	1097.00	350.00	430.00
18	18	1342.00	450.00	520.00
19	19	1708.00	550.00	640.00
20	20	1605.00	550.00	640.00
21	21	1605.00	550.00	640.00
22	22	1605.00	550.00	640.00
TOTAL		53086.50	17445.00	20853.00
Área total do terreno				70315.00
Área total dos lotes				53086.50
Área de espaços verdes				2478.00
Área de utilização colectiva (Equipamentos)				468.00
Área de infraestruturas viárias				14282.50

3 - Ao abrigo do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE, às alterações à licença de loteamento, com ou sem variação de lotes, desde que observem os parâmetros urbanísticos do PDM, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A alteração da licença dá lugar ao aditamento do alvará, que deve ser comunicado officiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.-----

Conclusão -----

Face ao exposto, considera-se que não existe inconveniente ao deferimento da pretensão.-----

As alterações à licença de loteamento, ao abrigo do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE, são aprovadas por simples deliberação da Câmara municipal.-----

A alteração da licença dá lugar ao aditamento do alvará, que deve ser comunicado officiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.-----

À consideração superior,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações constantes da informação transcrita.-----

10. INDEMNIZAÇÃO POR DANO EM VIATURA: Na sequência de um incidente rodoviário ocorrido em Câneve, foi pelo senhor Presidente presente uma informação dos serviços, que a seguir se dá por transcrita.-----

“DANOS PROVOCADOS EM VIATURA DEVIDO AO ESTADO DO PAVIMENTO-----

Local: CÂNEVE-----

Dia: 17 de março de 2017 -----

Horas: 22:00 -----

Descrição da Ocorrência:

No dia e hora acima referidos, foi contactado pela GNR local, a dar conhecimento de um acidente com uma viatura ligeira, particular, pertencente a Artur Dias Duarte, com morada em Figueiras de S. João, freguesia de Torre de vale Todos, concelho de Ansião, acabado de acontecer, na subida do lugar de Câneve.-----

Por saber que os bombeiros se iam dirigir ao local e desconhecendo pormenores sobre o acontecido, contactei a equipa que se deslocou ao local, a qual me informou tratar-se, não de um acidente, mas sim de uma avaria provocada numa viatura, devido ao mau estado do pavimento.-----

As deficientes condições do pavimento numa extensão aproximada de 10 metros, que pela passagem de muito trânsito pesado provocou uma grave deformação na plataforma feita: pelos rodados dos camiões que ao causarem uma depressão no pavimento criaram uma elevação do alcatrão ao lado, com cerca de 20 a 30 cm de altura, modificaram o nivelamento do piso, o que veio a provocar, na passagem da viatura atrás referida, danos no cárter do motor e consequente vazamento do óleo, o que obrigou a condutora a imobilizar imediatamente o veículo.-----

Como não existia qualquer perigo, dado que os bombeiros sinalizaram o local afetado, a viatura foi retirada do local, e limpo o pavimento do derrame do óleo.-----

Na manhã do dia seguinte, 18 de março, desloquei-me ao local para sinalizar adequadamente a zona do pavimento deformada, e desta situação dei conhecimento ao executivo municipal.-----

Proposta:-----

A requerente pretende que lhe sejam pagas as despesas relativas aos prejuízos causados à sua viatura, devido ao acontecimento atrás referido. Apresenta documentos válidos das despesas e cópia do auto da GNR que confirma os factos ocorridos.-----

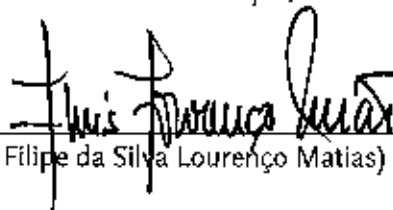
Após análise aos documentos e aos valores apresentados, a requerente a penas quer ser ressarcida dos prejuízos, não apresentando outras despesas que lhe seriam legítimas, nomeadamente viatura de substituição, ou transporte para a sua residência, dado que a sua viatura ficou avariada.-----

Assim, proponho ao executivo municipal que delibere no sentido de atribuir uma indemnização a Aida Maria da Conceição de Oliveira Lopes Dias, no valor de 278,15€, referente ao total das despesas apresentadas e por mim validadas.-----

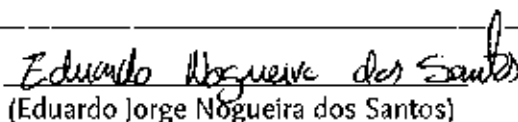
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar a senhora Aida Maria da Conceição Lopes Dias, nos termos e valores proposto na informação transcrita.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião informando que aproxima reunião camarária terá lugar no dia 24 de abril, no mesmo horário, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.-----

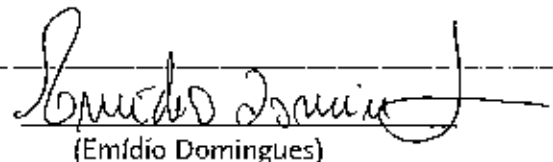
A Câmara Municipal,




(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)




(Eduardo Jorge Nogueira dos Santos)



(Emídio Domingues)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)